



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Requerimento n.º 003 /2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã

O Vereador que este subscreve requer à Mesa Diretora desta Casa:

Após ouvido o plenário, a constituição da Comissão Especial Temporária de Meio Ambiente, em conformidade com o dispositivo nos artigos 53 e 54 do Regimento Interno, formada por representantes partidários com assento nesta Casa Legislativa, com prazo de duração de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período, com finalidade de constituir debates, acompanhar melhorias, avanços, investimentos, projetos para o meio ambiente com foco nos seguintes temas:

- 1 – Ativação/funcionamento urgente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 2 – Levantamento da situação da arborização no município (com base no plano diretor e plano municipal de arborização);
- 3 – Condições do Aterro Sanitário/transbordo e funcionamento da Coleta seletiva;
- 4 – Situação do Cemitério Municipal (entulhos, resíduos cadavéricos, descartes de cera e espaço)
- 5 – Programas de educação ambiental.

Conforme previsão no § 1º do Art. 54, o requerimento deve conter a indicação de Membros, desta forma, indico meu nome, Willian Douglas de Carvalho (PT), do vereador Marcelo da Silva Quenupe (DEM) e do Vereador Jivanildo Lima da Silva (PSD), vereadores previamente consultados.

Justificativa:

É conhecida a importância do funcionamento dos Conselhos Municipais, pois assim é possível a participação de vários seguimentos sociais nas discussões de diretrizes e metas das diversas tomadas de decisão, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente encontra-se sem reuniões, desta forma, sem funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

É visível a deficiência das ações do município na arborização, encontrando vários imóveis sem árvores plantadas em seu passeio, outras sem manutenção, dificultando a passagem de pessoas.

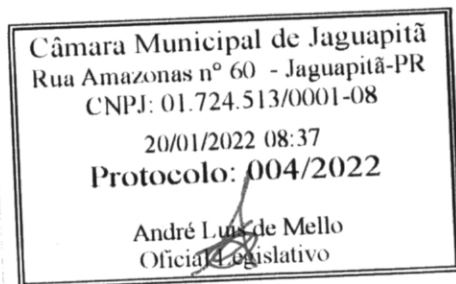
Quanto ao aterro sanitário, é sabido que há tempos já tornou-se em um lixão. No ano de 2021, foi aprovada nesta câmara a liberação de recursos para a construção da central de transbordo, tema que necessita de acompanhamento dos vereadores, pois há uma mudança de ação do poder público e essa nova diretriz deve ser acompanhada sistematicamente.

Outro ponto importante para debate é a educação ambiental e a coleta seletiva, pois o sucesso desta ação, depende muito do que acontece dentro de casa, ou seja, na correta separação dos resíduos.

Este vereador já recebeu algumas denúncias de situações que ocorrem no Cemitério Municipal, sendo elas, acúmulo de entulhos, mistura de materiais contaminantes em caçambas – resíduos cadavéricos e descartes de volume de cera de velas – em lixo comum, que acabam chegando até o aterro sanitário. Tema para discussão e aplicação de medidas definitivas.

Jaguapitã, 17 de janeiro de 2022

Willian Douglas de Carvalho
WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO
VEREADOR – PT



Reg: 003/2022

ciente, Guaraninha
ao jurídico
21/01/22

DEFIRO E
SOLICITO AO JURÍDICO
QUE ELABORE UMA
RESOLUÇÃO
09/02/22

PRAZO
DE 120 DIAS
14/02/22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO n.º 001/2022

Dispõe sobre a Criação de Comissão Temporária Especial de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, com a finalidade de constituir debates, acompanhar melhorias, avanços, investimentos, projetos para o meio ambiente, com foco nos assuntos abaixo especificados:

- I – Ativação/funcionamento urgente do Conselho do Meio Ambiente;
- II – Levantamento da situação da arborização no Município (com base no Plano Diretor e Plano Municipal de Arborização);
- III – Condições do Aterro Sanitário/transbordo e funcionamento da Coleta Seletiva;
- IV – Situação do Cemitério Municipal (entulhos, resíduos cadavéricos, descartes de cera e espaço);
- V – Programas de Educação Ambiental.

Artigo 2º - A Comissão Temporária Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Willian Douglas de Carvalho (PT)

Marcelo da Silva Quenupe (DEM)

Jivanildo Lima da Silva (PSD)

Parágrafo único - A Comissão Temporária Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre os trabalhos desenvolvidos, resultados técnicos apurados, indicação específica e qualificada dos responsáveis pela prática de atos contrários às normas legais, ou ainda omissões e recusa em praticar atos determinados pela legislação em vigor.

Artigo 4º - A Comissão Temporária Especial criada por esta Resolução terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Resolução, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4888A503

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/02/2022. Edição 2462

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>